



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDI

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a aprovação do Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI de Senador Canedo/Goiás referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 1.516, de 31 de agosto e 1.537, de 1º de dezembro, ambas do ano de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, § 3º, artigo 3º da Lei Municipal nº 2.465, de 18 de abril de 2023, que dispõe:

“Art. 3º [...]

§ 3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Semasc gerir o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

[...]

II - Submeter ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo”;

CONSIDERANDO o recebimento dos Processos Administrativos nºs 44.507/2024 e 272/2025 por meio do Sistema 1Doc da Prefeitura, que solicitou apreciação dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI referentes aos meses de setembro e outubro de 2024;

CONSIDERANDO os Pareceres nºs 12/2024 e 13/2024 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI que analisou e manifestou opinião favorável à aprovação dos Balancetes Financeiros do FUMDI referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, presentes na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDI referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/01/2025).

ZÉLIA MARIA DE MENEZES SOUSA

Presidente

Resolução nº 001/2025-COMDI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DC7-2346-C76E-BEB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZÉLIA MARIA DE MENEZES SOUSA (CPF 213.XXX.XXX-68) em 20/01/2025 11:40:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/4DC7-2346-C76E-BEB7>